



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10129/2026

Assunto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Confeção De 20 (Vinte) Metros De Bolo Comemorativo, Com Cobertura E Recheio, Destinado Às Comemorações Do Aniversário Do Município De Guapó/Go.

A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.057, de 06 de maio de 2026, que alterou o art. 3º do Decreto Municipal nº 245/2025, vem, por meio desta, apresentar justificativa para a dispensa da divulgação prévia do aviso de contratação direta, nos termos aplicáveis ao presente caso.

A presente justificativa é apresentada no contexto da contratação direta de empresa especializada para a **confeção de 20 (vinte) metros de bolo comemorativo, com massa tradicional, recheio de doce de leite e cobertura de chantilly**, destinado às comemorações alusivas ao aniversário do Município de Guapó/GO, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com valor estimado de **R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])**, cujo processo administrativo encontra-se em fase de instrução e análise pelas unidades competentes.

A dispensa da divulgação prévia do aviso de contratação direta fundamenta-se na hipótese prevista no Decreto Municipal n. 1.057/2026, que autoriza, conforme o caso concreto, a não realização da divulgação por 3 (três) dias úteis, nos seguintes cenários:

1. **Hipótese de valor:** O valor da contratação encontra-se igual ou inferior à porcentagem do limite legal aplicável, conforme o Decreto Municipal nº 1.057/2026, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a dispensa da divulgação prévia não compromete a vantajosidade da contratação, a observância dos princípios da legalidade e da moralidade, nem a transparência do ato administrativo.

Destaca-se que a presente dispensa não afasta a observância dos demais requisitos legais e processuais necessários à regularidade da contratação direta, tais como: pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, motivação do preço contratado, instrução completa do processo e, sobretudo, a publicação posterior do extrato ou do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.



A decisão administrativa está amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e motivação, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 1.057/2026. A publicidade do ato, embora não realizada previamente, será assegurada de forma integral e em tempo hábil, conforme exigido pelo regime jurídico da contratação pública.

Diante do exposto, a presente justificativa fundamenta a **dispensa da divulgação prévia do aviso de contratação direta**, nos termos do Decreto Municipal nº 1.057/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento da contratação na hipótese relacionada ao seu valor, sem prejuízo da fiscalização interna e externa dos atos administrativos.

Guapó/GO, 21 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Fernanda Fonseca Penha Teixeira
Auxiliar Administrativa
Matricula: n. 17964